



LEI N. 212, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “DIA MUNICIPAL DO RIO NEVES”, QUE DEVERÁ COMEMORADO EM 22 DE AGOSTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica criado o “Dia Municipal do Rio Neves”, que deverá ser comemorado anualmente em 22 de Agosto.

Art. 2º. Os objetivos deste dia, serão:

I – Promover a conscientização de toda a população sobre a importância da preservação do Rio Neves para o município de São Raimundo das Mangabeiras - MA;

II- Buscar soluções para as degradações sofridas nas margens e entornos das nascentes;

Art. 3º. O dia 22 de Agosto, será incluído no Calendário Oficial Escolar Municipal, como data comemorativa ao Dia do Rio Neves;

Art. 4º. Para atender o disposto nesta Lei serão promovidos eventos, com auxílio das Entidades Cívis Organizadas do município, tais como Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Igrejas, e demais ações pertinentes, com a finalidade de mobilizar a sociedade civil acerca da importância da preservação do Rio Neves para o município.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, São Raimundo das Mangabeiras - MA, 27 de agosto de 2021.

Accioly Cardoso Lima e Silva
CPE: 573.211.753-91

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO